



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

EDITAL Nº 03/2022

Processo nº 23096.011107/2022-81

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL CTRN/UFCG Nº 03, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1, **para área de conhecimento de Engenharia de Água e Solo com carga horária de 40 horas semanais, na Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor conforme processo SEI nº 23096. 011107/2022-81 (2210477)** e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei nº 12.425, de 17.06.2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12 alterada pela Lei Nº 12.863, de 24.09.2013 e disposições contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão realizadas das 00h:00 do dia 02 de maio de 2022 às 23h:59 do dia 06 de maio de 2022 via Sistema Eletrônico de Informações SEI-UFCG, por meio de cadastro de usuário externo – sítio do SEI-UFCG. <https://pra.ufcg.edu.br/paginasei.html>. O tipo de Processo “pessoal: Inscrição para seleção de professor substituto UAEA-CTRN”

1.2 Os procedimentos para cadastro de usuários externos no Sistema Eletrônico de Informações SEI – UFCG podem ser encontrados no sítio: <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimentopara-ativacao-de-usuarios-externos-nomodulo-de-peticionamento-do-seiufcg.html>

1.3 A documentação obrigatória deverá constar como arquivo anexo no processo de inscrição aberto no Sistema Eletrônico de Informações SEI. (Documentação descrita no item 4).

1.4 O arquivo anexo referente à documentação de Prova de Títulos deverá ser anexado de acordo com a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG.

1.5 A Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola assim como a Comissão de Seleção não se responsabiliza por arquivo eletrônico que venha corrompido ou qualquer outro problema de origem técnica do arquivo enviado.

1.6 O candidato deve atentar-se aos prazos necessários para ativação de seu cadastro junto ao Sistema Eletrônico de Informação SEI-UFCG, sendo que a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola, assim como a Comissão de Seleção, não se responsabiliza por qualquer problema de prazo temporal ou de ativação de cadastro de usuário externo junto ao Sistema Eletrônico de Informação SEI-UFCG.

2. DAS PROVAS:

2.1. As provas serão realizadas no período de 24 de maio a 01 de junho de 2022, a partir das 8:00 horas, e constarão de prova didática, de caráter eliminatório e prova de exame de títulos, de caráter classificatório.

2.2 A prova didática terá peso 6 (seis) e serão avaliados os seguintes critérios:

I – domínio do tema sorteado (peso 4);

II – estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

III – execução do plano de aula (peso 1);

IV – clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

V – comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

VI – cumprimento do tempo de aula (peso 1).

2.3 A prova de exame de títulos terá peso 4 (quatro) e serão pontuados os títulos, segundo a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos constante no Anexo II da Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira - UFCG, no que couber. (http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_17042014.pdf)

2.4 A Prova Didática consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa, 24 horas antes e ocorrerá online via Google Meet em link disponibilizado pela Comissão de Seleção (CS) e divulgado nos sítios eletrônicos uaea.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3o. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato (a) acerca do tema objeto da prova.

a. Todos os candidatos deverão estar aptos para acessar a sala virtual desde o início da realização do processo seletivo, e aguardar ser autorizado a entrar na sala pela ordem de apresentação, devendo estar atento a suas mensagens via fone celular, WhatsApp e/ou e-mail.

b. Na ausência de um candidato, a CS poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.

c. Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes, e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela CS para a sua apresentação.

2.5. O sorteio do ponto e ordem de realização da prova didática serão realizados às 8h do dia de maio do ano em curso, na sala virtual, cujo link será divulgado nos sítios eletrônicos: uaea.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br.

1. Aos candidatos é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão posteriormente divulgados nos sítios eletrônicos uaea.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br.

2.6 Na prova didática serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,00 (sete) ou utilizarem de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

2.7 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

- a. prova didática: 6,0
- b. prova de títulos: 4,0

3. DAS VAGAS:

3.1. Será oferecida uma (01) vaga para a Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola no cargo de Professor Substituto Adjunto, nível 1, em regime T-40, para a área de Engenharia de Água e Solo. A área de conhecimento objeto do processo seletivo e respectiva vaga estão especificadas no Quadro 01.

Quadro 01. Área de conhecimento, regime de trabalho, titulação mínima exigida e número de vagas.

Unidade	Área	Regime de trabalho	Titulação mínima exigida	Nº de vagas	Classe	Atribuição do cargo	Remuneração (R\$)
Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola	Engenharia de Água e Solo	T-40	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Engenharia Agrícola e Ambiental e Doutorado em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Solos ou Ciência do Solo.	01	Adjunto I	Desempenho de atividades de magistério superior, conforme deliberado pela coordenação administrativa da Unidade e estabelecido em legislação superior	5.831,21

4. DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e do Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

4.2. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso em Engenharia Agrícola e/ou ou Agronomia ou Engenharia Agrícola e Ambiental

4.3. Diploma de Doutorado em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Solos ou Ciência do Solo.;

4.4. Prova de nacionalidade brasileira ou certificado de visto permanente;

4.5. Comprovante de quitação de serviço militar (somente para homens);

4.6. Curriculum Vitae, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos, conforme Anexo II da Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira – UFCG. (a documentação comprobatória original poderá ser exigida pela Comissão de Seleção);

4.7. Assinatura de termo declarando aceitar as normas constantes da Resolução 01/2018

(http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_17012018.pdf) e Anexo II da Resolução 04/2014 - Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos (http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_17042014.pdf) da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, do Edital do Processo Seletivo (Anexo I) e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção (Anexo V);

4.8. Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (Anexo II);

4.9. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). A guia de pagamento da taxa de inscrição poderá ser obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados para preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) são os seguintes: Unidade Favorecida: UG 158195; Gestão 15281; código do recolhimento 28883-7; Vencimento 06 de maio de 2022, inserir o número do CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

4.10. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo entre os dias 02 a 03 de maio de 2022 até 23h:59, através de requerimento disponível nos anexos (Anexo IV) deste Edital, a ser encaminhado via e-mail para: secretaria.uaea@setor.ufcg.edu.br, sendo que o assunto do e-mail deve ser: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada nos sítios eletrônicos uaea.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br até às 23h:59 de 05 de maio de 2022.

4.11. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese;

4.12. Requerimento de inscrição (Anexo III), instruído com a documentação exigida nos itens anteriores e dirigido à Coordenação da Unidade, a quem caberá decidir sobre sua aceitação.

5. DOS RECURSOS

5.1 DA INSCRIÇÃO

5.1.1 No caso de indeferimento de pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho Administrativo – CONSAD - CTRN, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da análise das inscrições.

5.1.2 O pedido deverá ser encaminhado via e-mail para: secretaria.uaea@setor.ufcg.edu.br, sendo que o Assunto do e-mail deverá ser: **RECURSO INSCRIÇÃO - EDITAL SUBSTITUTO UAEA**, e deverá constar no corpo do email:

I – Destinatário: Conselho Administrativo do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais

II – Motivação do Recurso: Fundamentação Legal

5.1.3 O CONSAD terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso para decidir sobre o recurso interposto ao indeferimento de inscrição.

5.2 DA PROVA DIDÁTICA

5.2.1 No caso de interposição de recurso da Prova Didática, o recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova didática.

5.2.2 O pedido deverá ser encaminhado via e-mail para: secretaria.uaea@setor.ufcg.edu.br, sendo que o Assunto do e-mail deverá ser:

RECURSO PROVA DIDÁTICA - EDITAL SUBSTITUTO UAEA, e deverá constar no corpo do e-mail:

I – Destinatário: Coordenação Administrativa/Comissão de Seleção

II – Motivação do Recurso: Fundamentação Legal

5.2.3 A Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola, ciente do recurso, deverá conceder ao candidato o direito de participar da etapa seguinte do processo seletivo, até que a Comissão de Seleção julgue o recurso.

5.2.4 A Comissão de Seleção irá julgar o recurso e disponibilizar nos sítios eletrônicos uaea.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br o resultado da análise.

5.3 DA PROVA DE TÍTULOS

5.3.1 No caso de interposição de recurso da Prova de Títulos, o recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova de títulos.

5.3.2 O pedido deverá ser encaminhado via e-mail para: secretaria.uaea@setor.ufcg.edu.br, sendo que o assunto do e-mail deverá ser:

RECURSO PROVA DE TÍTULOS - EDITAL SUBSTITUTO UAEA, e deverá constar no corpo do e-mail:

I – Destinatário: Coordenação Administrativa /Comissão de Seleção

II – Motivação do Recurso: Fundamentação Legal

5.3.3 A Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá encaminhar o recurso para a Comissão de Seleção para que ela julgue o recurso.

5.3.4 A Comissão de Seleção irá divulgar o resultado do recurso e disponibilizar nos sítios eletrônicos uaea.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br.

5.4 DA HOMOLOGAÇÃO

5.4.1 No caso de interposição de recurso da Homologação do Resultado realizada pelo Conselho Administrativo do Centro, poderá ser interposto recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da decisão de homologação nos sítios eletrônicos uaea.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br.

5.4.2 O pedido deverá ser realizado por meio de processo administrativo via Sistema Eletrônico de Informações SEI! – UFCG, remetido à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira.

5.4.3 O pedido de recurso deverá ser instruído com a documentação cabível, deverá indicar as falhas ou vícios que tenham gerado prejuízo específico, com base nos quais se solicita a revisão. Deverá também constar no recurso:

I – Assunto Referência: Processo SEI! n° 23096.011107/2022-81

6. CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	11/04/2022	-	https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html https://www.ctrn.ufcg.edu.br
Inscrições	02 a 06/05/2022	Até às 23h:59	Sistema SEI https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html
Período de solicitação de isenção	02 a 03/05/2022	Até às 23h:59	Via e-mail para: secretaria.uaea@setor.ufcg.edu.br
Deferimento das isenções de inscrições	05/05/2022	Até às 23h:59	Nos sítios eletrônicos uaea.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br
Deferimento das inscrições	09 a 10/05/2022	Até às 22h	Nos sítios eletrônicos uaea.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br
Recurso contra o Indeferimento	11 a 12/05/2022	Até às 23h:59	Via email secretaria.uaea@setor.ufcg.edu.br
Julgamento de recurso e Homologação das inscrições	Até 19/05/2022	Até às 22h	Nos sítios eletrônicos uaea.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br
Sorteio do ponto da Prova Didática e da ordem de apresentação dos candidatos	23/05/2022	8h	Online via Google Meet
Realização da Prova Didática	24 e 25*/05/2022	A partir das 8h	Online via Google Meet
Divulgação do resultado da prova didática	26/05/2022	Até as 22h	Nos sítios eletrônicos uaea.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br
Recurso contra o resultado da prova didática	27 a 30/05/2022	Até às 23h:59	Via e-mail para: secretaria.uaea@setor.ufcg.edu.br
Exame de Títulos	31/05 a 01/06/2022	A partir das 9h	

Divulgação do resultado do exame de títulos	02/06/2022	Até as 22h	Nos sítios eletrônicos uaea.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br
Recurso contra o resultado do exame de títulos	03 a 06/06/2022	Até às 23h:59	Via e-mail para: secretaria.uaea@setor.ufcg.edu.br
Divulgação do Resultado	09/06/2022	Até às 22h	Nos sítios eletrônicos uaea.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br

* caso seja necessário

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Somente serão aceitas inscrições via SEI;

7.2 Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição;

7.3 O candidato deverá entregar o plano de aula no início da Prova Didática, através do recurso do Google Meet, assim como os anexos que pretende utilizar;

7.4 A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;

7.5 De acordo com a Lei nº 8.745, artigo 9º, inciso III, não poderá ser novamente contratado o candidato cujo prazo de encerramento de contrato anterior seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses;

7.6 O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da

UFCG;

7.7 Os candidatos classificados serão contratados de acordo com as necessidades e na medida da disponibilidade de recursos;

7.8 Para maiores informações, os candidatos deverão encaminhar e-mail para a Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola: Via e-mail para: secretaria.uaea@setor.ufcg.edu.br.

Campina Grande - PB, 07 de abril de 2022

Prof. José Agnelo Soares

Diretor do CTRN



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AGNELO SOARES, DIRETOR DE CENTRO**, em 07/04/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2261248** e o código CRC **FC316D6E**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

_____, CPF/CIC: _____ e RG: _____
DECLARA QUE TEM PLENO CONHECIMENTO E ACEITA AS NORMAS E INSTRUÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO da Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Campina Grande – PB, no qual se inscreveu para concorrer a uma vaga para a área de Engenharia de Água e Solo, em regime de trabalho T-40, objeto do Edital CTRN/UFCG nº ____/2022 de ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, CPF/CIC: _____ e RG: _____
DECLARA que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande - PB, ____/____/ 2022

Assinatura do candidato

ANEXO III

SR(A). COORDENADOR(a) ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

Eu, _____ residente _____
à _____ Bairro _____,
Cidade _____ Fone: _____, Email: _____ venho requerer a Vossa
Senhoria inscrição no Processo Seletiv Simplificado para Professor Substituto, categoria ADJUNTO, NÍVEL I, na área de Engenharia de Água e Solo, em regime de trabalho
T-40, conforme disposto no Edital nº ____/2022, do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Campina Grande
– PB.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campina Grande - PB, ____/____/ 2022

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

EDITAL CTRN Nº 03/2022

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais.

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº

6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CTRN Nº ____/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/2021, seção _____, página _____, para concorrer a uma vaga na área de Engenharia de Água e Solo. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Requerente

ANEXO V

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros Titulares

Profª. Drª. Vera Lucia Antunes de Lima - Presidente – CTRN/UFCEG

Profª. Drª. Maria Sallydelândia de Farias Araújo – CTRN/UFCEG

Profª. Drª. Joelma Sales dos Santos – CDSA/UFCEG

Membros Suplentes

Profª. Drª. Viviane Farias da Silva – CSTR/UFCEG

Prof. Dr. José Dantas Neto – CTRN/UFCEG

Profª. Drª. Luciano Marcelo Fallé Saboya – CTRN/UFCEG

PROGRAMA PARA O CONCURSO

- 1. Primeiro tema:** Textura do solo: sistemas de classificação; determinação e importância.
- 2. Segundo tema:** Estrutura e agregação do solo: determinação e importância. Consistência do solo.
- 3. Terceiro tema:** Relações massa-volume: densidade do solo; densidade de partículas; porosidade total e distribuição de poros por tamanho; determinação e importância.
- 4. Quarto tema:** Compactação do solo.
- 5. Quinto tema:** Consistência do solo.
- 6. Sexto tema:** Água do solo: retenção e interações.
- 7. Sétimo tema:** Potencial total da água no solo: componentes do potencial total; determinação e aplicações.
- 8. Oitavo tema:** Disponibilidade de água para as plantas: movimentação da água no sistema solo- planta -atmosfera.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BAVER, L.D.; GARDENER, W.H.; GARDENER, W.R. Soil physics. 4. ed. New York: John Wiley, 1972.
- BLAKE, G.R. Particle density in Methods of soil analysis. Physical and mineralogical properties, including statistics of measurement and sampling. Inc. Madison, WI, 1986.
- DIAS JÚNIOR, M. S. Planilhas eletrônicas para cálculo de análise física do solo. Circular ano IV. Coordenadoria de Extensão, UFLA, n. 63, 1995.
- HILLEL, D. Introduction to soil physics. New York: Academic Press. 1982.
- LIBARDI, P.L. Dinâmica da água no solo. 2. ed. Piracicaba, 2000.
- REICHARDT, K. A água na produção agrícola. São Paulo: Mc Graw Hill do Brasil, 1978.
- REICHARDT, KLAUS; TIMM, LUIS CARLOS. Solo, Planta e Atmosfera: Conceitos, Processos e Aplicações. 1ª ed. Editora Manole. 2003, 500p.